



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE BARRETOS**

**Inscrições no Processo de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2018, Pré-cadastro e Processo Seletivo Simplificado**

→ Portaria CGRH-7, de 02-08-2017 ←

A participação do docente no processo de atribuição de classes e aulas para o ano de 2018, obedecida à legislação pertinente, estará condicionada à sua inscrição, em que poderá ser solicitado qualquer acerto que o docente comprove ser necessário, por meio do site [HTTP://portalnet.educacao.sp.gov.br](http://portalnet.educacao.sp.gov.br)

**Deverão, obrigatoriamente, se inscrever para participar do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2018, no período de 15/08 a 11/09/2017, as seguintes categorias de docentes:**

- I – Docentes Efetivos (Categoria A);
- II- Docentes Não Efetivos (Categorias “P”, “N” e “F”);
- III- Docentes de Categoria “S”;
- IV- Docentes de Categoria “O”;
- V – Docentes de Categoria “V”;
- IV- Docentes que realizarem e tiverem o pré-cadastro deferido.

**I - Docentes Efetivos, Categoria “A”,** a seu critério, deverão proceder, às indicações abaixo e atentar as informações contidas no artigo 7º:

- a) confirmar e/ou solicitar acerto na inscrição;
- b) Jornada de Trabalho Docente: manutenção, ampliação ou redução, cujo atendimento estará condicionado à legislação pertinente;
- c) optar para atuação em classes e/ou aulas nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 444/85;
- d) optar para inscrição em outro campo de atuação ou aulas de Programas ou Projetos da Pasta.

**II - Docentes não efetivos, Categoria “P”, “N” e “F”,** a seu critério, deverão proceder as indicações abaixo e atentar às informações contidas no artigo 7º:

- a) confirmar e/ou solicitar de acerto na inscrição;
- b) indicar a carga horária de opção;
- c) solicitar mudança de sede de controle de frequência (transferência) para unidade de outra Diretoria de Ensino;
- d) optar por atuar em Programas/Projetos da Pasta.

**III - Docentes, Categoria “S”,** deverão proceder, a seu critério, às indicações abaixo:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE BARRETOS**

- a) confirmar e/ou solicitar acerto na inscrição;
- b) para esta categoria caberá inscrição exclusivamente para atuar em caráter eventual, não podendo se inscrever-se para Programas/Projetos da Pasta.

**IV - Docentes, Categoria “O”**, com contrato vigente, celebrado em 2015, 2016 ou 2017, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, deverão proceder, a seu critério, às indicações abaixo e atentar as informações contidas no Artigo 7º:

- a) confirmar e solicitar acerto de inscrição;
- b) indicar a carga horária máxima pretendida;
- c) optar por atuar em Programas/Projetos da Pasta.

**V - Docentes, Categoria “V”**, com contrato vigente, celebrado em 2015, 2016 e 2017, proceder, a seu critério, as indicações abaixo e atentar as informações contidas no artigo 7º:

- a) confirmar e solicitar acerto de inscrição;
- b) indicar a carga horária máxima pretendida;
- c) indicar a disciplina de prova no Processo Seletivo Simplificado;

**VI - Docentes** definidos no artigo 2º, que realizarem e tiverem deferido o pré-cadastro, deverão proceder, a seu critério, às indicações abaixo e atentar para as informações contidas no artigo 7º:

- a) confirmar e solicitar acerto de inscrição;
- b) indicar a carga horária máxima pretendida;
- c) indicar a disciplina de prova a ser realizada no Processo Seletivo Simplificado;
- d) optar por atuar em Programas/Projetos da Pasta.

***ATENÇÃO: A responsabilidade da confirmação da inscrição é do próprio interessado, seja candidato ou docente.***

**Cronograma de Inscrição:**

- a) **15/08/2017 a 11/09/2017**- Candidatos e Docentes: Inscrever/Solicitar Acerto.
- b) **15/08/2017 a 11/09/2017**- Candidatos que indicaram necessidade especial no pré-cadastro e não anexaram o laudo médico: Entregar à Diretoria Regional de Ensino indicada no pré-cadastro;
- c) **15/08/2017 a 13/09/2017** -Diretoria de Ensino: Deferir/Indeferir laudo médico;
- d) **Até 14/09/2017**-Candidatos e Docentes que solicitaram acerto: Confirmar Inscrição (ainda que indeferida a solicitação de acerto);
- e) **Até 15/09/2017**-Diretoria de Ensino: Deferir solicitações de acertos e inscrições pendentes.